

habitabilidade e salubridade e que foram verificadas as condições dos equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás da edificação para empreendimentos considerados de baixo risco;

- Termo de Ciência quanto a obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária - CMVS (Anexo VII da Portaria n.º 17/SMSUB/2023);

- Apresentar procuração específica para representação do requerente.

Subprefeitura da Capela do Socorro

UNIDADE DE CADASTRO

Revisão Numérica de Logradouro Simples | Documento: [154206160](#)

REVISÃO NUMÉRICA DA

De acordo com a Lei 14.454/07 e Decreto 49.346/08, a Unidade de Cadastro da Subprefeitura Capela do Socorro procedeu a alteração da numeração na **Rua Nicola Roselli** Codlog 05.951-0 .

Retificação de numeração:**RUA NICOLA ROSELLI**: Onde se lê antigos N°s 58/58B cancelado atual 76, leia-se antigos N°s 58/58B/58A cancelados, atual n° 76, para o contribuinte n° 176.127.0035-1

RUA NICOLA ROSELLI: Onde se lê antigo N° 58A cancelado atual 82, leia-se antigos N°s 58A/116 cancelados, atual n° 82, para o contribuinte n° 176.127.0034-3

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

GABINETE DO SUBPREFEITO

Convocação | Documento: [154193913](#)

[6058.2023/0000981-1](#)

CONVOCAÇÃO

O Senhor Roberto de Godói Carneiro, Subprefeito e Presidente do CADES Vila Maria/Vila Guilherme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica e torna público, a Reunião Ordinária do Conselho de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz do CADES Vila Maria/Vila Guilherme - CADES/MG, de forma presencial, na sede desta Subprefeitura, à Rua General Mendes, 111 - Vila Maria Alta.

Ficam convocados os conselheiros titulares e suplentes, a representante da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, Secretaria de Esportes, Secretaria de Habitação, Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria de Saúde e Municípios da Cidade de São Paulo e demais Conselhos da Região, incluindo os CONSEGS.

Data 09/04/2025 - Quinta-feira - Horário: 19:30 horas

I - PUBLIQUE-SE;

II - À SUB-MG/AC para inserção no portal.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [154221168](#)

NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização: 17-10074699 Processo: 6058.2026/3008026-9

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: THIAGO SILVA TEIXEIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R DIAS DA SILVA 01397
Bairro: N/I CEP: 02114002 SQL: 064.143.0013-6

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [154257316](#)

6050.2025/0022857-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: TURBI COMPARTILHAMENTO DE VEICULOS S/A

SQL: 304.108.0017-9

COMUNIQUE-SE: O Interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento do processo:

-Apresentar documento da Resp. Técnica, CAU e CCM, (ANDREIA APARECIDA NONATO DE OLIVEIRA).

Comunique-se | Documento: [154259434](#)

6046.2026/0003532-4 - SISACOE: Auto de

Licença de Funcionamento

Interessados: 46.330.688 JOSE DELIO MARTINS SOBRAL

SQL: 304.075.0016-1

COMUNIQUE-SE: O Interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento doprocesso:

-Apresentar Contrato de locação ou Anuência do Proprietário para requerer Licença de Funcionamento.

Comunique-se | Documento: [154262551](#)

6030.2026/0000987-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: SHPX LOGISTICA LTDA

SQL. 304.072.0002-6

COMUNIQUE-SE:O Interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento doprocesso:

- Apresentar cópia de Notificação-Recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU atual, referente ao imóvel em que se pretende instalar a atividade, conforme item c)-III do Artigo 22 do Decreto 49.969/08;

- Apresentar Certificado de Acessibilidade ou Protocolo do pedido, conforme item XI doArtigo 22 doDecreto 49.969/08;

Subprefeitura Vila Mariana

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho indeferido | Documento: [154122419](#)

6042.2026/0001472-4 - Multas: Defesa

Despacho indeferido

Interessado: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A (CNPJ nº 61.695.227/0001-93).

DESPACHO:

I - No uso das atribuições a mim conferidas, INDEFIRO a defesa apresentada pela empresa **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A (CNPJ nº 61.695.227/0001-93)**, através do processo nº **6042.2026/0001472-4**, considerando-se as razões expostas pelo Sr. Diretor de Fiscalização Urbana, de SMSUB, no documento SEI nº [154050244](#), que acolho como razão de decidir, ficando **MANTIDO** o Auto de Multa nº **38-014.671-1**, lavrado por descumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 16.673/17 e Decreto Municipal nº 59.670/20.

I - Publique-se.

II - Após encaminhe-se à SMSUB/COPURB/DIFIS para adoção das providências subsequentes.

MARCELO LOIACONO RAMOS

SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO